



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



*APROVADO EM 14/11/08  
POR 029-1-1/08*

1770/08

## PROJETO DE LEI

*APROVADO EM 24/11/08  
POR 029-1-1/08*

**SÚMULA:** Autoriza a Doação de Imóvel urbano à FUNDEPAR na forma que especifica.

*APROVADO EM 25/11/08  
POR 029-1-1/08*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, Aparecido Farias Spada, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, dispensada a concorrência pública, o imóvel urbano constituído pelo lote de terras de nº 236-A (subdivisão do lote nº 236) com área de 9.680,00 m<sup>2</sup> da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ- FUNDEPAR**, com sede na Rua dos Funcionários nº 1323, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28.

**Parágrafo único** - O imóvel descrito no caput deste artigo, destinar-se-á à edificação de uma Unidade Escolar.

**Art. 2º.** Revogada as disposições sem contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2008.

Aparecido Farias Spada  
Prefeito Municipal

